

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL Nº6081 DE 21.11.2011**

**EXTRATO DE ADITIVO**

- 1- 4º aditivo ao contrato nº 03/2019;
- 2- Proc. CMM nº 1280/2022 (Pregão Presencial CMM nº 002/2019 – Proc. nº 1609/2018);
- 3- Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa MEGANET RJ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.953.467/0001-72;
- 4- Objeto: Disponibilização de acesso à internet, por intermédio de link dedicado;
- 5- Data de assinatura: 18/02/2023;
- 6- Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 7- Forma de Pagamento: 30 dias após o adimplemento da obrigação;
- 8- Valor: R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais);
- 9- Nota de Empenho nº 0052/2023.

**Macaé (RJ), 01 de março de 2023.**

**Isabela Ferreira Santos  
Diretora de Licitações e Contratos  
OAB/RJ 211.193 Matrícula 6028-3**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé, Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21/11/2011

Decreto n.º 096/2002

Decreto n.º 096/2002

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Municipal 096/2002, no Anexo I, cláusula sexta informa a incorporação dos bens patrimoniais conforme disposto no Termo de Doação abaixo:

**ANEXO I**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
QUE ENTRE SI FAZEM: Fundo Especial  
da Câmara Municipal de Macaé e  
Câmara Municipal de Macaé.**

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na sede da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Rua Antônio Abreu, s/n, Horto, Macaé, RJ, perante testemunhas abaixo assinadas, presentes como partes justas e contratadas de um lado o Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, doravante designado simplesmente DOADOR, neste ato representado pelo seu dirigente Nilton César Pereira Moreira, e do outro a Câmara Municipal de Macaé, doravante designado DONATÁRIA inscrita no CNPJ sob o n.º 29.893.617/0001-65, com sede na Rua Antônio Abreu, s/n, Horto, Macaé, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Nilton César Pereira Moreira, inscrito no CPF sob o n.º 000.966.138-49, residente e domiciliado na Rua Heronzina Nolasco de Abreu, nº 277, Aroeira, RJ, é assinado o presente TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE BENS MÓVEIS, com base legal na Lei nº 3490/2010 Art.6, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (OBJETO)** – Constituem objeto desta doação os bens móveis de propriedade do DOADOR, relacionados no Anexo I - A (Termo de Recebimento – Itens relacionados), devidamente rubricados pelas partes e que integra de pleno direito o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (FUNDAMENTAÇÃO)** – A doação simples de bens móveis que ora se efetiva tem como base legal o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto n.º 096/2002 do Município de Macaé.

**CLÁUSULA TERCEIRA – (TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO)** – Pelo presente, o DOADOR, transfere e doa ao DONATÁRIO, sem ônus, todo o direito, ação, domínio e posse que detém sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira e descritos no Anexo I - A, parte integrante do presente Termo de Doação, totalizando R\$12.121,00.

**CLÁUSULA QUARTA – (ACEITAÇÃO)** – O DONATÁRIO aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis mencionados na cláusula primeira e relacionados no Anexo I – A, parte integrante do presente Termo de Doação, totalizando R\$12.121,00

**CLÁUSULA QUINTA – (IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE)** – O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

**CLÁUSULA SEXTA – (PUBLICAÇÃO)** – O DONATÁRIO, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente Termo de Doação, providenciará a publicação do Decreto de Incorporação dos Bens relacionados no Anexo I – A.

**CLÁUSULA SÉTIMA – (FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL)** – O DONATÁRIO após publicação do Decreto, encaminhará cópia do processo de incorporação ao Órgão responsável pela contabilidade para serem levadas a conta Bens da Câmara Municipal de Macaé.

**CLÁUSULA OITAVA - (FORO)** – O foro do presente Termo de Doação é o da Comarca do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E, para constar, é lavrado o presente TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE BENS MÓVEIS, em 03 (três) vias, para um só efeito, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

Macaé/RJ, em 07 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE MACAÉ  
DOADOR

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Valéria Dias Moura

2) \_\_\_\_\_

**ANEXO I-A DO DECRETO Nº 096/202 DA PMM**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Órgão doador: Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé  
Data: 07/02/2023  
Nome do responsável: Nilton César Pereira Moreira

Item	Quant.	Unid.	Discriminação do Produto	Preço Unitário	Preço total
1	1	1	Cafeteira elétrica, material aço inoxidável, capacidade 30 cafés, voltagem 110v, potência 1.000w	R\$267,00	R\$267,00
2	1	1	Cafeteira elétrica, material aço inoxidável, capacidade 30 cafés, voltagem 110v, potência 1.000w	R\$267,00	R\$267,00
3	1	1	Liquidificador 2 litros, potência 700, voltagem 110/220, material plástico inquebrável	R\$389,00	R\$389,00
4	1	1	Televisão Smart TV 65", 4K, 65AU7700	R\$5.599,00	R\$5.599,00
5	1	1	Televisão Smart TV 65", 4K, 65AU7700	R\$5.599,00	R\$5.599,00

Valor total: R\$12.121,00

Órgão receptor: Câmara Municipal de Macaé  
Data: 07/02/2023

\_\_\_\_\_  
Nilton César Pereira Moreira

**ANEXO V DO DECRETO Nº 096/202 DA PMM**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE nº 01/2023**

DATA: 07/02/2023

Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé		Câmara Municipal de Macaé – RJ	
Item	Nº Patrimonial	Discriminação do Material	Valor (R\$)
1	9062	Cafeteira elétrica, material aço inoxidável, capacidade 30 cafés, voltagem 110v, potência 1.000w	R\$267,00
2	9063	Cafeteira elétrica, material aço inoxidável, capacidade 30 cafés, voltagem 110v, potência 1.000w	R\$267,00
3	9064	Liquidificador 2 litros, potência 700, voltagem 110/220, material plástico inquebrável	R\$389,00
4	9101	Televisão Smart TV 65", 4K, 65AU7700	R\$5.599,00
5	9102	Televisão Smart TV 65", 4K, 65AU7700	R\$5.599,00

Valor Total: R\$12.121,00

Para uso do órgão receptor

Para uso do órgão patrimonial

Recebi o material em: 04/11/2022

Recebi a comunicação em: 04/11/2022

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Macaé

\_\_\_\_\_  
Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé